

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2022**

Súmula: Dispõe sobre a homologação da desistência da Sra. Cidinha Lopes da Silva e chama suplente de conselheira tutelar e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 378/2004 e 597/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2022, nas dependências da Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niteroi, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu;

**CONSIDERANDO** O Termo de Desistência de Chamada para ocupar a vaga de Conselheira Titular assinada pela Sra. Cidinha Lopes da Silva em 31 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a desistência da suplente de conselheira tutelar, senhora CIDINHA LOPES DA SILVA, conforme declaração por escrito e assinada, de livre e espontânea vontade expressando o não interesse em exercer seu direito de Suplente de Conselheira Tutelar em nosso município.

**Art. 2º.** Em virtude da desistência da Sra. Cidinha Lopes da Silva e obedecendo a ordem da Resolução CMDCA nº 13/2019, de 29 de Outubro de 2019, este conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

convoca a suplente imediata de conselheira tutelar, a Senhora STEPHANI MAYARA DO NASCIMENTO para exercer a função de Conselheira Tutelar em nosso município.

**Art.3º.** A Secretária Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

**Art.º4.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 31 agosto de 2022.

**Veridiana Heberle de Souza**  
Presidente do CMDCA

Publicação: [DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU\(DOEM\),  
Edição nº 339, 01/09/2022](#)